



NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9
CNPJ/MF nº 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

COMUNICADO AO MERCADO

A Neoenergia S.A. ("Neoenergia"), nos termos do disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida hoje, aprovou os reajustes tarifários da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba") com efeito médio para o consumidor de 2,05% e da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern") com efeito médio para o consumidor de -0,32%, a serem aplicados a partir de 22 de abril de 2025.

Efeito médio para o Consumidor

Nível de Tensão	Neoenergia Coelba	Neoenergia Cosern
Baixa Tensão	1,88%	-0,33%
Alta e Média Tensão	2,53%	-0,30%
Total	2,05%	-0,32%

Neoenergia Coelba

A variação da Parcela A foi de 3,2%, totalizando R\$ 8.711,5 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 15,2% nos encargos setoriais. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R\$ 266,00/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 8,1% (R\$ 6.269,8 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de +8,58%, deduzida do Fator X, de 0,51%.

Neoenergia Cosern

A variação da Parcela A foi de 3,7%, totalizando R\$ 2.227,5 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 19,7% dos encargos setoriais. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R\$ 288,17/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 6,6%, (R\$ 1.312,1 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de +8,58%, deduzida do Fator X, de 1,95%.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores



NEOENERGIA S.A.

PUBLIC COMPANY | CVM n° 01553-9
CNPJ/MF n° 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

NOTICE TO THE MARKET

Neoenergia S.A. ("Neoenergia"), pursuant to the provisions of Law 6,404 of December 15, 1976, as amended, and CVM Resolution n° 44, of August 23rd, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, the National Electricity Regulatory Agency ("Aneel") in public ordinary board meeting held today, approved the tariff adjustments of Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba") with an average effect for the consumer of 2.05% and Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern") with an average effect for the consumer of -0.32%, to be applied as of April 22nd, 2025.

Average effect for the consumer

Voltage Level	Neoenergia Coelba	Neoenergia Cosern
Low Voltage	1.88%	-0.33%
High and Medium Voltage	2.53%	-0.30%
Total	2.05%	-0.32%

Neoenergia Coelba

The variation of Parcel A was 3.2%, amounting R\$ 8,711.5 million, impacted mainly by the 15.2% increase in sector charges. The average onlending price of the energy purchase agreements was set at R\$ 266.00/MWh. The variation of Parcel B was 8.1% (R\$ 6,269.8 million), reflecting the accumulated inflation (IGP-M) since the last adjustment of +8.58%, deducted from Factor X of 0.51%.

Neoenergia Cosern

The variation of Parcel A was 3.7%, amounting R\$ 2,227.5 million, impacted mainly by the 19.7% increase in sector charges. The average onlending price of the energy purchase agreements was set at R\$ 288.17/MWh. The variation of Parcel B was 6.6% (R\$ 1,312.1 million), reflecting the accumulated inflation (IGP-M) since the last adjustment of +8.58%, deducted from Factor X of 1.95%.

Rio de Janeiro, April 15th, 2025.

Leonardo Pimenta Gadelha
Chief Financial and Investor Relations Officer